



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1993, de 14 de julho de 2017.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de periculosidade em grau médio, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Infraestrutura, conforme abaixo:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Natalino Altoé	Podador de Árvores na Conservação de Vias Públicas.	17/07/2017

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do exercício do servidor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 14 de julho de 2017.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em,14/07/2017.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 14/07/2017

Tamara Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
e Patrimônio C-1



Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa